



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

INDICAÇÃO Nº 91 /2026

Pentecoste/CE, 07 de abril de 2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O ENCAMINHAMENTO, EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE O RATEIO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação que encaminhem, **em regime de urgência urgentíssima**, a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que disponha sobre o rateio dos recursos extraordinários provenientes de precatórios do FUNDEF aos profissionais da educação do Município de Pentecoste/CE.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo assegurar a efetiva aplicação dos recursos oriundos de precatórios do antigo FUNDEF, garantindo que os profissionais da educação sejam devidamente contemplados, conforme previsto na legislação vigente.

A **Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022**, estabelece de forma clara a obrigatoriedade da destinação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) desses recursos aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício no período em que ocorreram os repasses a menor.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da **Ação Cível Originária (ACO) nº 683**, consolidou o entendimento quanto à natureza desses recursos e à necessidade de correta aplicação, reforçando o direito dos profissionais da educação ao rateio.

Diante disso, a edição de lei municipal específica se faz necessária para regulamentar os critérios de distribuição, garantindo transparência, segurança jurídica e justiça na destinação dos recursos.





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A urgência da matéria justifica-se pela relevância social e pelo caráter alimentar dos recursos, sendo imprescindível que o Poder Executivo adote as providências necessárias com a máxima brevidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, em 07 de abril de 2026.

Antonio Clayton de Sousa Menezes
Vereador – PDT